

LEI N.º 2.062/00

*“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA, ES, A CONTRATAR  
PESSOAL, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO  
IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalidade das Unidades Escolares, sendo esses serviços essenciais à Administração Municipal, com base no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único-** A contratação a que se refere o caput deste artigo é a constante do Anexo I da presente lei, destinada a área da Educação.

**Art. 2º -** O prazo da contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o artigo 1º da presente lei será de 03 meses, podendo ser prorrogado até por igual período.

**Parágrafo Único-** O prazo de contratação que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por um período, obedecendo o Calendário Escolar, de mais 06 ( seis) meses, para os cargos não providos pelo Concurso Público Municipal.

**Art. 3º-** A remuneração do pessoal contratado para os serviços essenciais será equivalente a dos servidores municipais, observadas as atribuições de cargos e funções, respeitando-se ainda, os direitos e vantagens atribuídas aos mesmos.

**Art. 4º-** Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

Cont. da Lei Municipal n.º 2.062/2000..... 2

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2000, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 20 de Março de 2000.

  
**Nélio Ribeiro Nogueira**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, aos 20 de Março de 2000.

  
**Claudia Maria de Almeida Serra**  
Chefe de Gabinete


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei n.º 2.062/2000.....3

ANEXO I DA LEI N.º 2.062/2000

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
MAP-1	73
MAP-3 OU MAP-4	32
SECRETÁRIO ESCOLAR	13
SERVENTE	81
MOTORISTA	03
TOTAL	202

Conceição da Barra, ES, 20 de Março de 2000.

  
Nélcio Ribeiro Nogueira  
Prefeito Municipal